

AnaLúciaCampbell

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Inglês – Português – Espanhol

Edifício de Paoli

Av. Nilo Peçanha, 50/ 2606

20020-906 Rio de Janeiro

Tel.: +55-21-2262.9371 Telefax: +55-21-3084.8484

CPF-MF: 430.405.357/49
Matricula na JUCERJANº 147
e-mail: anacampbell@anacampbell.com.br

Eu, infra-assinada, Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial nesta Praça e Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com Fé Pública em todo o Território Nacional, devidamente matriculada na JUCERJA sob o N° 147, em 07 de fevereiro de dois mil e um, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento, exarado no idioma INGLÊS, para que o traduzisse para o vernáculo, o que aqui faço em virtude do meu ofício público, a pedido da parte interessada, para constar onde convier, como segue:

TRADUÇÃO N° 490/2017

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO UNILATERAL DE DIREITOS DE EXECUÇÃO

Entre os infra-assinados:

AEPI - Hellenic Society for the Protection of Intellectual Property S.A., com endereço registrado em Fragoklissias & Samou 51 Street - 15125 Amarousio, Atenas.

Como uma Parte

E

Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, doravante denominada **SOCINPRO**, com sua sede social na Av. Beira Mar,

406 - Gr. 1205 - Centro - 20021-060 Rio de



Janeiro - RJ, representada pelo Sr. **Jorge S. Costa**, Diretor Geral, afiliada a CISAC sob o número 189.

Como a outra Parte

5 Fica acordado o seguinte:

Artigo 1.

(i) Em virtude do presente Contrato, a **SOCINPRO** confere a **AEPI** o direito, no território em que esta última Sociedade opera (conforme a definição e delimitações contidas no Artigo 6(1) abaixo),
10 para conceder as autorizações necessárias para todas as **execuções públicas** (conforme definido no parágrafo II deste Artigo) de obras musicais, com ou sem letras, que estão protegidas sob os termos
15 das leis nacionais, tratados bilaterais e convenções internacionais multilaterais relacionadas ao direito do autor (direito autoral, propriedade intelectual, etc.) atualmente em existência ou que puderem existir e
20 entrar em vigor durante a vigência do presente Contrato.

O direito mencionado no parágrafo acima é conferido na medida em que o direito de execução pública das obras em questão tenha sido, ou seja,
25 durante o período em que o presente contrato



estiver em vigor, cedido, transferido ou outorgado por quaisquer meios para fins de sua administração, para a **SOCINPRO** pelos seus membros de acordo com seus Estatutos Sociais e Regimento, estas obras coletivamente constituindo o "repertório da **SOCINPRO**".

(II) Sob os termos do presente contrato, a expressão "execução" pública" inclui todas as sonoridades e execuções que forem audíveis ao público em qualquer local dentro do território em que a **AEPI** operar, através de quaisquer meios e de qualquer forma, sejam estes meios atualmente conhecidos e colocados em uso, ou doravante descobertos e colocados em uso durante o período em que este contrato estiver em vigor. "Execução Pública" inclui execuções particulares por meios ao vivo, instrumentais ou vocais; por meios mecânicos tais como registros fonográficos, meios eletrônicos, fitas e trilhas sonoras (magnéticas ou de outra forma), por processos de projeção (filme sonoro), difusão e transmissão (tal como transmissão via rádio e televisão, seja de forma direta ou retransmitida, etc.) assim como através de qualquer processo de recepção sem fio (*wireless*) (aparelhos de recepção de rádio e



televisão, recepção por telefone, etc. e meios e dispositivos similares, etc.).

Artigo 2

(I) O direito para autorizar execuções conforme o Artigo 1 confere os seguintes direitos a **AEPI**, dentro dos limites dos poderes relacionados a estas em virtude do presente Contrato, de seus próprios Estatutos Sociais e Regimento, e da legislação nacional do país ou países em que
5
10 operar:

a) Permitir ou proibir, seja em seu próprio nome ou em nome do autor correspondente, a execução pública de obras do repertório da **SOCINPRO**, e outorgar as autorizações necessárias para estas
15 execuções;

b) cobrar os royalties requeridos em troca das autorizações outorgadas (conforme previsto no item (a) acima);

Receber todas as somas devidas como indenização ou danos pelo uso não autorizado das obras em
20 questão.

c) Instaurar e continuar, em seu próprio nome ou em nome do autor correspondente, qualquer ação judicial contra qualquer pessoa física ou
25 jurídica, ou outra autoridade responsável pelas



execuções ilegais das obras em questão;

Negociar, transigir, submeter à arbitragem, submeter a qualquer Tribunal de Justiça ou tribunal administrativo ou especial;

5 d) Tomar qualquer outra medida para fins de garantir a proteção do direito de execução pública das obras cobertas pelo presente Contrato.

(II) O presente Contrato sendo pessoal às
10 Sociedades contratantes e formalizado nesta base, fica formalmente acordado que, sem a autorização expressa por escrito da **SOCINPRO**, a **AEPI** não poderá em qualquer caso ceder ou transferir a qualquer terceira parte todo ou parte do
15 exercício das prerrogativas, faculdades ou outros poderes aos quais esteja intitulada sob o presente Contrato, e particularmente conforme o Artigo 2. Qualquer transferência efetuada contrária a esta cláusula será nula e sem efeito
20 sem que seja necessária qualquer formalidade,

Artigo 3.

(I) Em virtude dos poderes conferidos pelos Artigos 1 e 2, a **AEPI** se compromete a fazer cumprir e exigir, no território em que operar, os
25 direitos da **SOCINPRO** da mesma forma e na mesma



